



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 05 DE JULHO DE 2016.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 02 – Conselho Tutelar

Subfunção – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade: 2207 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.9.0.46.00.00.00 Auxílio Alimentação “LIVRE” R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit de recursos livres.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos cinco dias do mês de julho de 2016.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 018/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para o pagamento do Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares, pago anteriormente pela Secretaria da Saúde e assistência Social.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos cinco dias do mês de julho de 2016.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal